



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2024-SX92F

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA TIPO I, PARA ATENDER O CMEI VALE DA LUA, COM RECURSO DO FNDE/ MEC – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202300019, Nº DO PROCESSO 23400001085202250, OBRA ATENDIDA Nº 1016497, PROCESSO DA OBRA ATENDIDA 23400006263201429, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JACIGUÁ, VARGEM ALTA/ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que os itens contidos no termo de referência foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 0003/2024, faz-se necessário a formalização de um processo por Dispensa de Licitação, sob os mesmos termos contidos no Edital do referido pregão.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços do Governo Federal, sítios eletrônicos, cotações com fornecedores diretos, com a finalidade de identificar a melhor proposta que atende às necessidades das secretarias.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada por itens fracassados em licitação, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A única empresa que apresentou proposta foi **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, para o Item 17, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.686.119/0001-60, com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, Pque Industrial Araçatuba, São Paulo - SP, CEP 16075-300.

A referida solicitação tem por justificativa:

CONSIDERANDO que a Educação é a base para a formação do cidadão, que somente através de uma qualidade no ensino é que se obtêm avanços na sociedade, a Secretaria Municipal de Educação busca equipar as Unidades Escolares, de forma a oferecer condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam na rede e melhores condições de aprendizagem. CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 71 dispõe que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos



e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. CONSIDERANDO que a presente aquisição de Mobiliários e Equipamentos é indispensável para a organização do ambiente da referida unidade escolar mencionada, considerando que o espaço educacional visa atender a comunidade escolar e propiciar condições satisfatórias para garantia de uma educação pautada na qualidade as crianças de 0 a 5 anos. Assim, para melhor funcionamento e qualidade dos serviços, faz-se necessário a aquisição de um qualitativo maior e diversificado de mobiliário e equipamentos adequados às faixas etárias supracitadas. Para aquisição dos mesmos serão utilizados os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC pactuados no termo de compromisso PAR, nº 202300019, exclusivo para o objeto pactuado do FNDE - Processo nº 23400001085202250, atendendo a obra nº 10146497, do Processo nº 234000062633201429. Diante do exposto, a aquisição dos mobiliários e equipamentos será na modalidade de dispensa, uma vez, que já foi realizado o Pregão Eletrônico nº 003/2024, e os itens discriminados deu-se fracassados, e, analisando o Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021, essa modalidade é apropriada para cumprimento de prazo da vigência do Termo de Compromisso do Convênio.

A empresa referida atende as especificações estabelecidas no edital. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, da Lei 14.133/21, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado. A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estando compatíveis com a realidade do mercado, dentro dos valores aplicados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2024, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações. No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Item	Especificação	Und	V. Unit	V. Total
03	BALANÇA DIGITAL 30 KG – BL1 – NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO • Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração	Und	R\$ 590,00	R\$ 590,00



	<p>do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
--	---	--	--	--

A empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA** foi a única apresentar proposta (referente o ITEM 17) sendo o valor total obtido de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Os demais Itens deram-se desertos, onde nenhuma empresa apresentou proposta.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de Situação Cadastral



Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Certidão Negativa de Segunda Instância
- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de dezembro de 2024.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

Vargem Alta – ES, 11 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/12/2024 14:26:12 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/12/2024 15:21:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2024 15:21:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1P3K9X>